



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCOLO Nº 032A-2017

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO PERÍODO DE 03 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE DUTRA/BA, 03 DE JULHO DE 2017.

Encarregado (a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. PRESIDENTE DUTRA/BA, 03 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a prestação de serviços na Recuperação de Estradas Vicinais, neste município no período de 03 de Julho à 31 de Dezembro de 2017, estando o dispêndio global em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo a despesa decorrente do presente processo por conta da dotação orçamentária a seguir:

Unidade orçamentária : 08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto atividade : 2047 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE
Classificação econômica : 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 16 - Recurso da CIDE

Atenciosamente,

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO
DISPENSA nº DL032A-017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Empresa **SANTA SARA EMPRENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.411.808/0001-40**, no valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 03 DE JULHO DE 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 1390-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA SANTA SARA EMPRENDIMENTOS LTDA - ME.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa. **SANTA SARA EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, com residência na Rua Euripedes Machado, 222 a, Centro – São Gabriel-Ba, CEP: 44.915-000, doravante designado CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL032A-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

*O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, neste município no período de 03 de Julho à 31 de Dezembro de 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

*O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 03 de Julho a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

*O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).*

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 2017, conforma a seguir:

Unidade orçamentária : 08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto atividade : 2047 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE
Classificação econômica : 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 16 - Recurso da CIDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 03 DE JULHO DE 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

SANTA SARA EMPRENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.411.808/0001-40

TESTEMUNHOS:
